



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.056, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação em Defesa Contra a Fome -
ASDECONF.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação em Defesa Contra a Fome – ASDECONF, inscrita no CNPJ nº 15.621.024/0001-35, com sede na Quadra 305 Norte, Alameda 13, Lote 17, CEP 77.001-328, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 014/2014, de autoria do Vereador Folha)